



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### REQUERIMENTO Nº 1744, DE 2019 (Da Sra. Benedita da Silva)

*Requer o registro da Frente Parlamentar Mista Brasil-África com Participação Popular de Enfrentamento ao Racismo.*

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 15, incisos I e VII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, bem como do Ato da Mesa nº 69, de novembro de 2005, requero o registro da **Frente Parlamentar Mista Brasil-África com Participação Popular de Enfrentamento ao Racismo**,

Encaminho em anexo a Ata de fundação e Constituição, o estatuto da Frente Parlamentar e os termos de adesões da referida Frente.

13 JUN. 2019

Brasília-DF, 11 de junho de 2019.

  
Deputada BENEDITA DA SILVA (PT/RJ)

Presidente



1

11.17

**ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA BRASIL-ÁFRICA COM PARTICIPAÇÃO POPULAR DE ENFRENTAMENTO AO RACISMO**

Às 15 horas e 20 minutos do dia 11 do mês de junho de 2019, na sala 168 - Ala C superior, anexo II da Câmara dos Deputados iniciou a primeira reunião geral da Frente Parlamentar Mista Brasil-África com Participação Popular de Enfrentamento ao Racismo, convocada e presidida pela Deputada Benedita da Silva PT/RJ, estavam presentes nesta reunião o Deputado Márcio Marinho PRB/BA, Deputada Rejane Dias PT/PI, Deputado Damião Feliciano PDT/PB, Deputado David Miranda PSOL/RJ, Deputado Helder Salomão PT/ES, Deputado Paulo Teixeira PT/SP. O objetivo da reunião era definir a presidência da Frente, onde foi escolhido com a participação dos presentes a Mesa Diretora, a qual será integrada pela Presidente – Benedita da Silva PT/RJ; Vice-presidente – Deputado Márcio Marinho PRB/BA. Além dos parlamentares a reunião contou com a presença do Sr. Kabine Kondé representante da Embaixada de Guiné, Sr. Omar Elritai representante da Embaixada do Egito, Sra. Amar Sepamat representante da Embaixada da Argélia, Standard Bank, representantes do movimento UNEGRO, Ecowas DF, Ecowas Brasil, Inegra-CE, Apns-Brasil e Nova Frente Negra Brasileira.

Dando início aos trabalhos, a Presidente, Deputada Benedita da Silva PT/RJ, relançou a Frente explicando quais eram os principais objetivos e dentre eles citou: combater as desigualdades sociais por meio de articulação nacional e regional, implementar o Estatuto da Igualdade Racial, propor iniciativas parlamentares para adoção de políticas públicas e ações afirmativas para afrodescendentes. A seguir a presidente apresentou o Estatuto para os presentes e como não houve nenhuma objeção sobre os seus dispositivos foi aprovado por unanimidade.

Sob a concordância e com apoio dos demais parlamentares que ressaltaram a importância da Frente Parlamentar Mista Brasil-África com Participação Popular de Enfrentamento ao Racismo, a Deputada agradeceu a presença de todos que compareceram à reunião. Nada mais havendo a tratar, a Deputada Benedita da Silva PT/RJ encerrou os trabalhos. Lida e lavrada a ata, segue assinada pela presidente da Frente.

Brasília, 11 de junho de 2019.



Deputada BENEDITA DA SILVA (PT/RJ)

Presidente

## **ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA BRASIL-ÁFRICA COM PARTICIPAÇÃO POPULAR DE ENFRENTAMENTO AO RACISMO**

**Art. 1º** - A Frente Parlamentar Mista Brasil-África com Participação Popular de Enfrentamento ao Racismo, é uma associação civil, de natureza não-governamental, de caráter suprapartidário, constituída no âmbito do Congresso Nacional, integrada por Senadoras e Senadores da República, Deputadas e Deputados Federais, ex-parlamentares, parlamentares dos Estados da Federação e Distrito Federal e qualquer pessoa, instituição ou movimento social que tenham identidade e compromisso com as disposições deste estatuto.

**Parágrafo Único** - A Frente tem sede e foro no Distrito Federal, instituída sem fins lucrativos e com tempo indeterminado, tendo o seu endereço no gabinete do parlamentar que a estiver presidindo.

**Art. 2º** - São finalidades da Frente Parlamentar Mista Brasil-África com Participação Popular de Enfrentamento ao Racismo

**a)** Manter e consolidar ação conjunta e suprapartidária em benefício de políticas voltadas para o bem estar das populações marginalizadas, excluídas e discriminadas em razão de preferências, baseadas em raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica que tem por objetivo ou efeito anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício em igualdade de condição dos direitos humanos e liberdades fundamentais em todas as esferas da vida pública e privada;

**b)** Combater as desigualdades sociais que vitimam as populações negra e indígena brasileira, em razão do genocídio e do regime de escravidão e formas subseqüentes de manutenção dos mecanismos de discriminação racial, através de encontros regulares, articulação nacional, regional e local, bem como através do desenvolvimento de mecanismos de informação e colaboração técnica intra-parlamentar;

**c)** Implementar nos limites da ação parlamentar o programa de ação aprovado na Conferência Mundial Contra o Racismo, Discriminação Social, Xenofobia e Intolerância motivando os parlamentos nacionais a adotarem políticas e ações que visem a erradicação do racismo, da discriminação e da intolerância;



- d)** Recepcionar e encaminhar aos devidos órgãos competentes, denúncias e reivindicações apresentadas pelos indivíduos e as diversas organizações do movimento social negro brasileiro, recentemente confirmadas, detalhadas e analisadas pelos institutos oficiais de pesquisa social, a exemplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, bem como os indicadores utilizados pela Organização das Nações Unidas - ONU, a exemplo do índice de desenvolvimento humano - IDH;
- e)** Propor ao estado brasileiro, a implementação de ações reparatórias destinadas a reverter os seus efeitos, denunciando a escravidão e o tráfico de escravos como crimes de lesa-humanidade, geradores do racismo e de outras formas de discriminação cometidos contra populações africanas e seus descendentes, mediante leis específicas e convenções internacionais;
- f)** Promover ações visando a incorporação em todos os programas e projetos de ação governamental (União, Estados e Municípios) de prioridades e metas relativas à promoção da população negra brasileira, bem como, Incluir em todas as leis orçamentárias da União, Estados e Municípios, dotações vinculadas a projetos e ações específicas destinadas ao combate às condições sociais decorrentes das desigualdades raciais;
- g)** Desenvolver uma ação permanente em defesa de políticas e projetos destinados à preservação da cultura e memória formadores da identidade e auto-estima dos povos formadores da nação brasileira, com especial atenção para as comunidades religiosas;
- h)** Intensificar a ação parlamentar em favor do cumprimento dos compromissos constitucionais do Estado brasileiro em relação às comunidades de quilombos, através da imediata e efetiva titulação das terras e da implementação de projetos visando o seu desenvolvimento integral;
- i)** Desenvolver permanentemente os mecanismos legislativos de proteção à vida, liberdade, segurança e direitos humanos às populações marginalizadas, excluídas e discriminadas, bem como o incentivo a ações voltadas para o seu desenvolvimento humano;
- j)** Fazer gestões para a articulação internacional entre países de populações negras, africanas e afrodescendentes, de modo a criar um fórum para consulta, deliberação e colaboração permanente em busca da erradicação do racismo e de todas as formas de desigualdade, e de outras formas discriminação;

**l)** Propor iniciativas parlamentares para adotar no âmbito dos poderes da república, políticas públicas e ações afirmativas em colaboração com os Estados, os Municípios e o Distrito Federal, a serem implantados nas zonas habitadas predominantemente pelos afrodescendentes, Indígenas ou por qualquer outra população marginalizada, excluída e discriminada, bem como nas regiões tradicionalmente ocupadas por remanescentes de quilombos;

**m)** Desenvolver ações parlamentares para inibir o preconceito anti-nordestino, para que a discriminação e o racismo, mascarados na forma de xenofobia sejam efetivamente combatidos. Do mesmo modo, combater a Xenofobia e a discriminação aos ciganos, judeus e árabes e as diversas raças/etnias que se encontram espalhados por todas as regiões do Brasil.

## **DOS MEMBROS DA FRENTE PARLAMENTAR**

**Art. 3º** - Integram a Frente Parlamentar Mista Brasil-África com Participação Popular de Enfrentamento ao Racismo

**a)** como membros fundadores os Deputados Federais e Senadores da República que, subscrevam o Termo de Adesão no prazo de trinta dias, contados da data de aprovação do presente Estatuto;

**b)** como membros efetivos os parlamentares que subscrevam o Termo de Adesão em data posterior à fixada na alínea anterior;

**c)** como membros colaboradores os ex-parlamentares, as pessoas, instituições e movimentos que se interessem pelas finalidades e ações da Frente.

## **DOS DIREITOS E DEVERES DOS FILIADOS**

**Art. 4º** - São direitos dos filiados fundadores e efetivos:

**a)** Participar das atividades da Frente Parlamentar Mista Brasil-África com Participação Popular de Enfrentamento ao Racismo

**b)** Participar das Assembleias Gerais;

**c)** Votar e ser Votado;

**d)** Requerer ao presidente da Frente Parlamentar a convocação da Assembléia Geral Extraordinária, em documento assinado com pelo menos 1/3 dos filiados

**e);**



e) Ter acesso a todos os livros, documentos e registros da Frente Parlamentar.

**Art. 5º** – São direitos dos Membros Colaboradores:

- a) Participar das atividades, programas e ações da Frente Parlamentar Mista Brasil-África com Participação Popular de Enfrentamento ao Racismo
- b) Participar das Assembleias Gerais sem direito a voto;
- c) Participar das comissões que porventura venham a ser criadas pela Assembleia Geral.

**Art. 6º** - São deveres dos filiados:

- a) Divulgar a Frente Parlamentar, suas finalidades e ações;
- b) Participar das reuniões de trabalho e Assembleias Gerais convocadas;
- c) Cumprir o Estatuto e as deliberações das Assembleias Gerais e dos órgãos da Frente Parlamentar Mista Brasil-África com Participação Popular de Enfrentamento ao Racismo
- d) Exercerem cargos para os quais forem eleitos ou nomeados.
- e) Contribuir pecuniariamente ou não com as finalidades e ações da Frente Parlamentar Mista Brasil-África com Participação Popular de Enfrentamento ao Racismo, quando devidamente instituídas pela Assembleia Geral.

## **DA ESTRUTURA DA FRENTE PARLAMENTAR**

**Art. 7º** - São órgãos de direção da Frente Parlamentar Mista Brasil-África com Participação Popular de Enfrentamento ao Racismo

- a) A Assembleia Geral, integrada pelos membros fundadores e efetivos, todos com direitos iguais de palavra e voto.
- b) A Mesa Diretora, integrada pela Presidente – Benedita da Silva PT/RJ; Vice-presidente – Deputado Márcio Marinho PRB/BA.

**Art. 8º** - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, duas vezes a cada ano, uma no mês de março e a outra no mês de agosto e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente.

**Parágrafo Único** - A Assembléia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com a presença de 20% (vinte por cento) de seus membros fundadores e efetivos e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número.

**Art. 9º** - Compete à Assembléia Geral:

- a) aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o Estatuto da Frente Parlamentar Mista Brasil-África com Participação Popular de Enfrentamento ao Racismo;
- b) eleger e dar posse à Mesa Diretora;
- c) zelar pelo cumprimento das finalidades da Frente;
- d) admitir ou demitir membros, conceder títulos honoríficos, homologando atos da Mesa Diretora que, neste sentido, forem adotados no interregno das assembleias ordinárias;
- e) homologar termos de convênios e de contratos firmados pela Mesa Diretora;
- f) apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora ou por qualquer de seus membros, fundadores ou efetivos.

**Art. 10** - A Assembléia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada com antecedência mínima de sete dias, através de divulgação nos serviços de som da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e nas emissoras de rádio e de televisão das respectivas Casas, sem prejuízo da divulgação por mala direta nos escaninhos dos parlamentares.

**Art. 11** - Compete à Mesa Diretora:

- a) representar ativa e passivamente a Frente Parlamentar Mista Brasil-África com Participação Popular de Enfrentamento ao Racismo;
- b) conceber, organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente Parlamentar;
- c) nomear comissões, atribuir funções específicas a seus membros, nomear integrantes de missões externas e requisitar apoio logístico e de pessoal às mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal;
- d) manter contato com as Mesas Diretoras e com as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados e do Senado, visando o acompanhamento de todo



processo legislativo que se referir às políticas e às ações da igualdade racial, realizando o mesmo empenho junto aos órgãos dos poderes da União, nos Estados, Distrito Federal e nos Municípios;

- e) praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente;
- f) firmar acordos, convênios ou contratos com órgãos públicos ou com entidades privadas visando o exame, a discussão e a aplicabilidade das políticas e das ações afirmativas e políticas públicas e privadas em prol da igualdade racial;
- g) exercer toda e qualquer prerrogativa e tomar as decisões necessárias ao cumprimento das finalidades da Frente, observando os limites impostos pelo presente Estatuto.

**Art. 12** - Os mandatos da Mesa Diretora têm a duração de quatro anos, permitida a reeleição para todos os cargos.

**Art. 13** - O Patrimônio da Frente Parlamentar Mista Brasil-África com Participação Popular de Enfrentamento ao Racismo será constituído pelos bens moveis e imóveis que possua ou venha possuir.

**Art. 14** – Constituem renda da Frente Parlamentar Mista Brasil-África com Participação Popular de Enfrentamento ao Racismo:

- a) Legados e Doações;
- b) Contribuições dos filiados;
- c) Auxílios e subvenções do Poder Público e/ou privado.

## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 15** – A Frente Parlamentar Mista Brasil-África com Participação Popular de Enfrentamento ao Racismo somente poderá ser dissolvida por decisão judicial ou deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada e que conte com os votos favoráveis da maioria absoluta dos seus membros com direito a voto;

**Parágrafo Único** – Em caso de dissolução o patrimônio da Frente será destinado à instituição indicada pela Assembleia Geral, que esteja registrada no Conselho Nacional de Serviço Social;



**Art. 16** - Os dirigentes da Frente Parlamentar não são remunerados, nem respondem pelas obrigações por ela contraídas;

**Art. 17** - A Frente Parlamentar terá autonomia própria e adotará regimento interno que não conflitará com as diretrizes adotadas por este Estatuto. Tal regimento detalhará os princípios, a organização e as competências dos diversos órgãos e das atribuições dos seus dirigentes, na forma de associação, destituição e desligamento dos membros da Frente Parlamentar.

**Art. 18** - O presente Estatuto entra em vigor nesta data, aprovado pela Assembleia Geral de Constituição da Frente Parlamentar Mista Brasil-África com Participação Popular de Enfrentamento ao Racismo. De acordo com o Estatuto Social, todos os presentes a esta Assembleia são considerados sócios fundadores e, portanto, membros nato da Assembleia Geral de Sócios.

Brasília, 11 de Junho de 2019.



---

Deputada BENEDITA DA SILVA (PT/RJ)

Presidente



## CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

25/06/2019 16:56:50

Página: 1 de 5

**Proposição:** REQ 1744/2019  
**Autor da Proposição:** BENEDITA DA SILVA E OUTROS  
**Data de Apresentação:** 13/06/2019  
**Ementa:** Requer o registro da Frente Parlamentar Mista Brasil-África com Participação Popular de Enfrentamento ao Racismo.  
**Possui Assinaturas Suficientes:** SIM

<b>Totais de Assinaturas:</b>	Confirmadas	204 ( + 9 Senadores )
	Não Conferem	002
	Fora do Exercício	000
	Repetidas	050
	Ilegíveis	000
	Retiradas	000
	Total	256

### Assinaturas Confirmadas

1	ABOU ANNI	PSL	SP
2	AFONSO FLORENCE	PT	BA
3	AIRTON FALEIRO	PT	PA
4	ALAN RICK	DEM	AC
5	ALCIDES RODRIGUES	PATRIOTA	GO
6	ALENCAR SANTANA BRAGA	PT	SP
7	ALESSANDRO MOLON	PSB	RJ
8	ALEX SANTANA	PDT	BA
9	ALEXANDRE LEITE	DEM	SP
10	ALEXANDRE PADILHA	PT	SP
11	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
12	ALIEL MACHADO	PSB	PR
13	ALINE GURGEL	PRB	AP
14	ALUISIO MENDES	PODE	MA
15	ANDRÉ ABDON	PP	AP
16	ANDRÉ DE PAULA	PSD	PE
17	ANDRÉ JANONES	AVANTE	MG
18	ANGELA AMIN	PP	SC
19	ARNALDO JARDIM	CIDADANIA	SP
20	ASSIS CARVALHO	PT	PI
21	ÁTILA LINS	PP	AM
22	ÁUREA CAROLINA	PSOL	MG
23	AUREO RIBEIRO	SOLIDARIEDADE	RJ
24	BACELAR	PODE	BA

25	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ
26	BETO FARO	PT	PA
27	BETO ROSADO	PP	RN
28	BIRA DO PINDARÉ	PSB	MA
29	BOCA ABERTA	PROS	PR
30	BOHN GASS	PT	RS
31	BOSCO SARAIVA	SOLIDARIEDADE	AM
32	CAMILO CAPIBERIBE	PSB	AP
33	CARLOS CHIODINI	MDB	SC
34	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	DEM	TO
35	CARLOS VERAS	PT	PE
36	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
37	CÁSSIO ANDRADE	PSB	PA
38	CELINA LEÃO	PP	DF
39	CÉLIO MOURA	PT	TO
40	CELSO MALDANER	MDB	SC
41	CHIQUINHO BRAZÃO	AVANTE	RJ
42	CHRISTINO AUREO	PP	RJ
43	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
44	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
45	DARCI DE MATOS	PSD	SC
46	DAVID MIRANDA	PSOL	RJ
47	DAVID SOARES	DEM	SP
48	DENIS BEZERRA	PSB	CE
49	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
50	DIEGO GARCIA	PODE	PR
51	DR. LEONARDO	SOLIDARIEDADE	MT
52	EDIO LOPES	PL	RR
53	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
54	ELIAS VAZ	PSB	GO
55	EMIDINHO MADEIRA	PSB	MG
56	ENIO VERRI	PT	PR
57	ERIKA KOKAY	PT	DF
58	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
59	FÁBIO FARIA	PSD	RN
60	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
61	FÁBIO RAMALHO	MDB	MG
62	FÁBIO TRAD	PSD	MS
63	FELIPE RIGONI	PSB	ES
64	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
65	FERNANDA MELCHIONNA	PSOL	RS
66	FLÁVIA ARRUDA	PL	DF
67	FLORDELIS	PSD	RJ
68	FREI ANASTACIO RIBEIRO	PT	PB
69	GASTÃO VIEIRA	PROS	MA
70	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
71	GIACOBO	PL	PR
72	GILBERTO ABRAMO	PRB	MG
73	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP

74	GLAUBER BRAGA	PSOL	RJ
75	GLEISI HOFFMANN	PT	PR
76	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
77	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
78	HELDER SALOMÃO	PT	ES
79	HERCULANO PASSOS	MDB	SP
80	HIRAN GONÇALVES	PP	RR
81	HUGO LEAL	PSD	RJ
82	HUGO MOTTA	PRB	PB
83	IGOR KANNÁRIO	PHS	BA
84	IRACEMA PORTELLA	PP	PI
85	ISNALDO BULHÕES JR.	MDB	AL
86	JANDIRA FEGHALI	PCdoB	RJ
87	JÉSSICA SALES	MDB	AC
88	JOÃO DANIEL	PT	SE
89	JOÃO H. CAMPOS	PSB	PE
90	JOENIA WAPICHANA	REDE	RR
91	JORGE SOLLA	PT	BA
92	JOSÉ AIRTON FÉLIX CIRILO	PT	CE
93	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
94	JOSÉ RICARDO	PT	AM
95	JOSEILDO RAMOS	PT	BA
96	JULIO CESAR RIBEIRO	PRB	DF
97	JUNINHO DO PNEU	DEM	RJ
98	LAERCIO OLIVEIRA	PP	SE
99	LAFAYETTE DE ANDRADA	PRB	MG
100	LEDA SADALA	AVANTE	AP
101	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
102	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
103	LEUR LOMANTO JÚNIOR	DEM	BA
104	LÍDICE DA MATA	PSB	BA
105	LUCAS GONZALEZ	NOVO	MG
106	LUCAS REDECKER	PSDB	RS
107	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
108	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
109	LUISA CANZIANI	PTB	PR
110	LUIZÃO GOULART	PRB	PR
111	LUIZIANNE LINS	PT	CE
112	MAJOR FABIANA	PSL	RJ
113	MANUEL MARCOS	PRB	AC
114	MARCELO CALERO	CIDADANIA	RJ
115	MARCELO FREIXO	PSOL	RJ
116	MARCELO NILO	PSB	BA
117	MARCELO RAMOS	PL	AM
118	MÁRCIO BIOLCHI	MDB	RS
119	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
120	MARCON	PT	RS
121	MARGARETE COELHO	PP	PI
122	MARGARIDA SALOMÃO	PT	MG

123	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
124	MARIANA CARVALHO	PSDB	RO
125	MARÍLIA ARRAES	PT	PE
126	MARINA SANTOS	SOLIDARIEDADE	PI
127	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
128	MARLON SANTOS	PDT	RS
129	MARRECA FILHO	PATRIOTA	MA
130	MAURO LOPES	MDB	MG
131	MAURO NAZIF	PSB	RO
132	MIGUEL LOMBARDI	PL	SP
133	NATÁLIA BONAVIDES	PT	RN
134	NELSON PELLEGRINO	PT	BA
135	NILTO TATTO	PT	SP
136	NIVALDO ALBUQUERQUE	PTB	AL
137	NORMA AYUB	DEM	ES
138	ODAIR CUNHA	PT	MG
139	OTACI NASCIMENTO	SOLIDARIEDADE	RR
140	OTONI DE PAULA	PSC	RJ
141	PADRE JOÃO	PT	MG
142	PASTOR EURICO	PATRIOTA	PE
143	PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO	AVANTE	BA
144	PATRUS ANANIAS	PT	MG
145	PAULÃO	PT	AL
146	PAULO GUEDES	PT	MG
147	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
148	PEDRO AUGUSTO BEZERRA	PTB	CE
149	PEDRO CUNHA LIMA	PSDB	PB
150	PEDRO PAULO	DEM	RJ
151	PEDRO UCZAI	PT	SC
152	PERPÉTUA ALMEIDA	PCdoB	AC
153	POLICIAL KATIA SASTRE	PL	SP
154	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
155	PR. MARCO FELICIANO	PODE	SP
156	PROFESSOR ISRAEL BATISTA	PV	DF
157	PROFESSOR JOZIEL	PSL	RJ
158	PROFESSORA MARCIVANIA	PCdoB	AP
159	PROFESSORA ROSA NEIDE	PT	MT
160	RAFAEL MOTTA	PSB	RN
161	REGINALDO LOPES	PT	MG
162	REINHOLD STEPHANES JUNIOR	PSD	PR
163	REJANE DIAS	PT	PI
164	RENILDO CALHEIROS	PCdoB	PE
165	RICARDO TEOBALDO	PODE	PE
166	ROBERTO ALVES	PRB	SP
167	RODRIGO AGOSTINHO	PSB	SP
168	RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MG
169	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
170	ROSANGELA GOMES	PRB	RJ
171	RUBENS OTONI	PT	GO

172	RUI FALCÃO	PT	SP
173	SANDERSON	PSL	RS
174	SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
175	SIDNEY LEITE	PSD	AM
176	SILVIA CRISTINA	PDT	RO
177	SILVIO COSTA FILHO	PRB	PE
178	STEFANO AGUIAR	PSD	MG
179	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
180	TALÍRIA PETRONE	PSOL	RJ
181	TED CONTI	PSB	ES
182	TEREZA NELMA	PSDB	AL
183	TIAGO DIMAS	SOLIDARIEDADE	TO
184	TITO	AVANTE	BA
185	TONINHO WANDSCHEER	PROS	PR
186	TÚLIO GADÉLHA	PDT	PE
187	ULDURICO JUNIOR	PROS	BA
188	VAIDON OLIVEIRA	PROS	CE
189	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
190	VALTENIR PEREIRA	MDB	MT
191	VANDER LOUBET	PT	MS
192	VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
193	VICENTINHO	PT	SP
194	VILSON DA FETAEMG	PSB	MG
195	WALDENOR PEREIRA	PT	BA
196	WALTER ALVES	MDB	RN
197	WELITON PRADO	PROS	MG
198	WELLINGTON ROBERTO	PL	PB
199	WLADIMIR GAROTINHO	PSD	RJ
200	ZÉ CARLOS	PT	MA
201	ZÉ NETO	PT	BA
202	ZÉ SILVA	SOLIDARIEDADE	MG
203	ZÉ VITOR	PL	MG
204	ZECA DIRCEU	PT	PR

## SENADORES

- 1 ESPERIDIÃO AMIN
- 2 HUMBERTO COSTA
- 3 JEAN PAUL PRATES
- 4 LEILA BARROS
- 5 PAULO PAIM
- 6 PAULO ROCHA
- 7 PLÍNIO VALÉRIO
- 8 ROGÉRIO CARVALHO
- 9 ZENAIDE MAIA



Câmara dos Deputados

## REQ 1.744/2019

**Autor:** Benedita da Silva

**Data da  
Apresentação:** 13/06/2019

**Ementa:** Requer o registro da Frente Parlamentar Mista Brasil-África com Participação Popular de Enfrentamento ao Racismo

**Forma de  
Apreciação:**

**Texto  
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Regime de  
tramitação:**

**Em** 25/06/2019

  
**RODRIGO MAIA**  
Presidente da Câmara dos Deputados



2E46D61736